SEGUNDA | 27/05/2024
EDIÇÃO 641
ANO 04

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE E TURISMO

PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA

COMUNICAÇÃO

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SAÚDE

MEIO AMBIENTE

ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettenuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Israel Velloso da Silva Neto – Tutu

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURTA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

SAÚDE

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao artigo 12 da Lei nº 8689/93 e Lei Complementar 141/2012, a Secretaria Municipal de Saúde de Tupã, CONVIDA os munícipes para participarem da Audiência Pública que será realizada no dia 28/05/2024, às 09 horas, no Plenário da Câmara, rua Praça da Bandeira, 222. Serão apresentados os Relatórios Financeiros e Operacionais do Fundo Municipal de Saúde, produção e ofertas, referentes ao primeiro quadrimestre de 2024, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 22/05/2024.

Tupã (SP), 23 de maio de 2024.

Miguel Ângelo De Marchi
Secretário Municipal de Saúde

.....

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Deliberação

DELIBERAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 014/2024 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização viária para atender as demandas dos setores vinculados à Subsecretaria de Segurança e Trânsito, pelo período 12 (doze) meses. Em face do exposto quanto ao pedido de esclarecimentos impetrado pela empresa MERCOVIA - SINALIZAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF: 00.096.960/001- 05, através do Despacho 17- 4.767/2024, tendo em vista a apresentação em edital dos itens, seus quantitativos, unidades de medida, descritivos e valores unitários estarem apropriados de forma correta, não causando danos na alteração de valor da proposta e de prejuízos aos licitantes, torno público que o preço estimado do presente procedimento licitatório é de R$ 761.552,00. Seus esclarecimentos se encontram disponível na íntegra no site da prefeitura: www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, em 24/05/2024. Caio K. P. Aoqui. Pref. Mun.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS REGIONAIS E MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO TUPÃ/SP, PELO PERÍODO 12 (DOZE) MESES. ABERTURA: 11/06/2024, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 24/05/2024. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOI/FRANGO/PEIXE, EMBUTIDOS E FRIOS) DESTINADOS A ATENDER MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, CRECHES MUNICIPAIS E PROJETO NUTI (NÚCLEO TEMPO INTEGRAL) E PARA ATENDER PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ABERTURA: 12/06/2024, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 24/05/2024. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

.....

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição solicitada, conforme preconizado no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS EMERGENCIAIS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUPÃ/SP.

1 - CONTRATADO: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.
CNPJ Nº: 53.437.315/0001-67
VALOR TOTAL: R$ 16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 21 de maio de 2.024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61
Telefone: (014) 3404-1000
prefeito@tupa.sp.gov.br
www.tupa.sp.gov.br
facebook.com/PrefeituraTupa
instagram.com/prefeituratupa

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 76/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação com empresa especializada para fornecimento de dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos alimentares ao Serviço Social da Saúde, visando atender pacientes usuários do sistema único de saúde (SUS) em situações de vulnerabilidade social e determinação judicial, pelo período de 12 meses.

Contratado:
SOARES & SOARES TUPA LTDA – CNPJ: 66.767.823/0001-55

CIRURCENTER PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.715.655/0001-71

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R$ 59.328,00 (cinquenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 24 de maio de 2.024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61
Telefone: (014) 3404-1000
prefeito@tupa.sp.gov.br
www.tupa.sp.gov.br
facebook.com/PrefeituraTupa
instagram.com/prefeituratupa

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
DO DIA 27/05/2024, ÀS 20 HORAS,
Artigo 147, parágrafo 3°, do Regimento Interno

EXPEDIENTE

1- Ata da sessão anterior

2- Expediente recebido de diversos

3- Expediente apresentado pelos Vereadores

4- Expediente recebido do Prefeito

Projeto de Lei Nº 73/2024 - 24/05/2024
Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R$ 176.120,00 para a execução do projeto de construção de arquibancadas e serviços complementares na Praça de Esportes Victor de Oliveira, com recursos repassados pelo Governo Estadual e a liberação de emenda parlamentar do Deputado Alex de Madureira, e dá outras providências.
Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

5- Indicações apresentadas pelos Vereadores

Indicação Nº 150/2024 - 22/05/2024
Assunto: Indica ao Prefeito que adote medidas visando regularizar a profundidade da valeta existente no ponto onde a Av. Dr. Edu Teixeira de Mendonça se encontra com a rua Brasil, defronte à Praça da Imigração Japonesa.
Autoria: ALEXANDRE SCOMBATTI

Indicação Nº 151/2024 - 24/05/2024
Assunto: Indica ao Diretor Geral das Faculdades Faccat que incentivem os alunos que frequentam o curso de Educação Física a atuarem como voluntários na realização dos 66º Jogos Regionais, que acontecerá em Tupã.
Autoria: ALEXANDRE SCOMBATTI

Indicação Nº 152/2024 - 24/05/2024

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Assunto: Indica ao Prefeito e ao Deputado Estadual Pastor Carlos Cezar que viabilizem a inclusão do Município de Tupã ao Projeto Cesta Verde do Governo do Estado de São Paulo.
Autoria: ELIÉZER DE CARVALHO

Indicação Nº 153/2024 - 24/05/2024
Assunto: Indico ao Prefeito que sejam instalados equipamentos de ginástica defronte ao Aeroporto Estadual de Tupã “José Vicente de Faria Lima”, para uso das pessoas que ali praticam esportes.
Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

Indicação Nº 154/2024 - 24/05/2024
Assunto: Indica ao Prefeito que sejam realizados estudos para que o município possa aderir ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, disponibilizado pelo Governo Federal.
Autoria: CRISTINA VICENTE DOS REIS FERNANDES

Indicação Nº 155/2024 - 24/05/2024
Assunto: Indica ao Prefeito que proceda a construção de uma ciclovia ligando o Distrito de Varpa ao trevo de acesso de Borá, do trecho a partir do cemitério de Varpa até o trevo de acesso à Borá, pela vicinal Varpa/ Herculândia.
Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU

Indicação Nº 156/2024 - 24/05/2024
Assunto: Indica ao Senador Marcos Pontes, ao Deputado Federal Luiz Carlos Motta e ao Prefeito de Tupã, que realizem estudos no sentido de aderir o Município de Tupã ao Programa Federal "Saúde Bucal - Brasil Sorridente".
Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU, subscrita pelos Vereadores Alexandre Scombatti, Charles dos Passos Sanches e Eliezer de Carvalho.

6- Tribuna Livre (máximo de dois inscritos)

7- Discussão e votação de Moções

Moção Nº 70/2024 - 22/05/2024
Assunto: Manifesta congratulação pela inauguração da Igreja Comunidade Ebenézer, representada pelo Pastor José Carlos dos Santos
Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

Moção Nº 71/2024 - 22/05/2024
Assunto: Manifesta congratulações à Igreja Presbiteriana Independente de Tupã, pelo seu 82º aniversário de fundação.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Autoria: ALEXANDRE SCOMBATTI

Moção Nº 72/2024 - 23/05/2024
Assunto: Manifesta congratulações à Eduarda Gonçalves da Silva Ramos pelo recebimento do "Prêmio CREA SP de Formação Profissional".
Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU

8- Leitura de Moções de Pesar

9- Discussão e votação de Requerimentos

10-Uso da Tribuna pelos Vereadores

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei Complementar Nº 13/2024 - 14/05/2024
Assunto: Altera disposições da Lei Complementar nº 318, de 09.12.2016, que dispõe sobre a Política Municipal de Turismo e institui o Plano Municipal de Turismo de Tupã, e dá outras providências.
Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

Projeto de Lei Nº 71/2024 - 13/05/2024
Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R$ 2.012.825,00 para a construção de dependências físicas destinadas à Unidade Básica de Saúde – UBS Aracy de Marchi, no Jardim Rubiácea, com recursos repassados pelo Ministério de Estado da Saúde, e dá outras providências.
Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

Projeto de Lei Nº 72/2024 - 13/05/2024
Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R$ 450.000,00 para assegurar o pagamento do piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem da Prefeitura Municipal de Tupã e do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS, referente ao período de maio a dezembro de 2024, com recursos repassados na forma da Lei Federal nº 14.434, de 04.08.2022, e dá outras providências.
Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia será concedida a palavra ao Vereador que quiser fazer uso da mesma em Explicação Pessoal.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DO DIA 27/05/2024

Art. 157, do Regimento Interno

Projeto de Lei Complementar Nº 13/2024 - 14/05/2024
Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

Projeto de Lei Nº 71/2024 - 13/05/2024
Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

Projeto de Lei Nº 72/2024 - 13/05/2024
Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

Obs: Esta sessão extraordinária será convocada para apreciação, em segunda discussão e votação, dos projetos acima, se aprovados no decorrer da sessão ordinária.

Os textos na íntegra das referidas proposituras estão disponíveis no site da Câmara, na opção "Consulta - Proposituras": www.camaratupa.sp.gov.br

Câmara Municipal TUPÃ Secretaria

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

CONVITE

A Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVIDA** os representantes da sociedade civil organizada e a população em geral, para participarem da Audiência Pública a ser realizada no dia 12 de junho de 2024, às 20 horas, no Plenário da Câmara Municipal, localizado na Praça da Bandeira, 222 – centro, para discussão do Projeto de Lei nº 61/2024, da proposta do Poder Executivo para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) referente ao exercício de 2025.

Antonio Brito
Presidente da Comissão de Finanças
e Orçamentos

ECONOMIA E FINANÇAS

Outros Atos

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

(E.I.V)

GALPÃO COMERCIAL

TUPÃ

2024

OBJETIVO

À

Prefeitura de Tupã
Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Setor de Aprovação e Fiscalização de Obras (SEPLIN)

Estudo de Impacto de Vizinhança desenvolvido por Eng. Civil Lucas de Oliveira Lozano para análise e parecer da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da prefeitura do Município de Tupã.

Responsabilidade técnica: Engº Civil Lucas de Oliveira Lozano
CREA 5070296081

1. **ASSUNTO.**

O presente documento discorre sobre a construção de um galpão para fins de deposito e/ou futura locação, cuja atividade, dada sua característica e porte classifica-se “Deposito com carga e descarga interna ao lote”. Localizado na Vila Espanha, com acesso único pela Rua TOCANTINS, o empreendimento compreende uma edificação em estrutura metálica e concreto armado, com fechamento em alvenaria.

A construção também é constituída por uma grande área interna de manobra e circulação (abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, iluminação, telefonia e energia elétrica), totalizando uma área construída a regulariza de 600,00 metros quadrados. Por se tratar de uso de serviço comercial (ART. 66 a Construção de Edificações destinadas a atividades econômicas, deverão apresentar "Estudo de Impacto de Vizinhança") a obra está condicionada à apresentação deste Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em conformidade com a Lei Complementar N° 13/2019, que institui o Plano Diretor de Tupã, e com base no Art. 34. “O zoneamento institui as regras gerais de uso e ocupação do solo para cada uma das Zonas que subdividem o Município”, dessa mesma lei complementar, ESTE LOCALIZA-SE EM ÁREA PREFERENCIALMENTE EMPRESARIAL, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município. Para tanto, o trabalho que segue foi elaborado com o propósito de subsidiar a construção, discussão e implantação do objeto de estudo junto à comunidade, e divide-se em duas escalas, a macro escala, que trata do entorno imediato ao imóvel, e a Microescala, que esclarece características específicas do empreendimento, como pode ser observado posteriormente

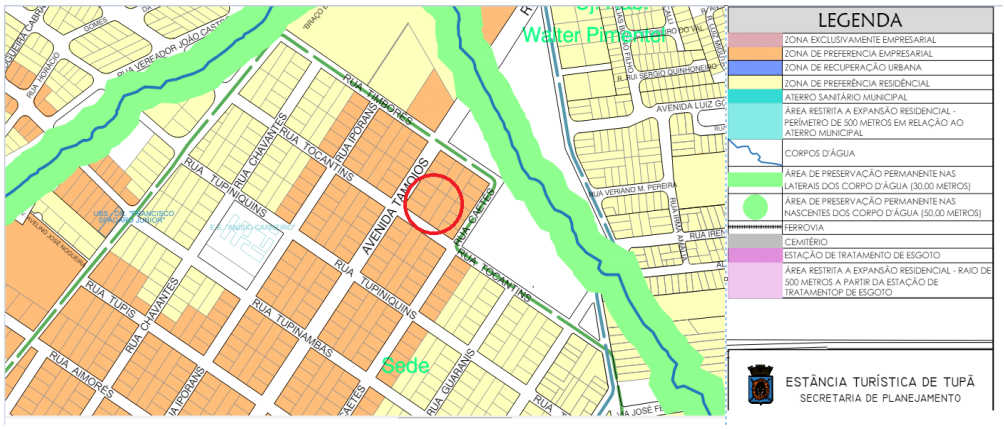
2. **LOCALIZAÇÃO.**

Endereço da Obra: RUA: TOCANTINS – Lote Urbano nº10;

Quadra ‘01’ – Na vila Espanha – Município de TUPÃ-SP.

Art. 34. O zoneamento institui as regras gerais de uso e ocupação do solo para cada uma das Zonas que subdividem o Município sendo**:**

II- Zona de Preferência Empresarial



3. Funcionamento do empreendimento.

3.1. Atividade.

O empreendimento em estudo, de propriedade de VALDECI DE MORAES, corresponde a um galpão comercial de depósito com carga e descarga interna ao lote, cuja finalidade caracteriza-se também para fins de locação.

3.1.2 Horário de funcionamento.

Por se referir a um empreendimento de galpão logístico para fins de deposito e locação, não é possível determinar horários de funcionamento e uso. No entanto, pode-se preestabelecer o horário comercial comum de trabalho para as operações de carga e descarga de produtos, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min, e períodos de 24 horas, nos sete dias da semana, para as atividades de monitoramento e segurança. Aponta-se ainda que, caso a empresa locatária necessite de horários diferenciados para seus negócios, estes deverão ser analisados e autorizados na ocasião de solicitação de seu Alvará de Funcionamento, junto a Secretaria Municipal de Tupã e demais órgãos competentes.

3.1.3 Número de funcionários e clientes.

Considerando que o empreendimento não emprega à grande circulação de clientes e funcionários no local, mas sim às atividades locatárias de depósito e áreas administrativas, não é possível determinar a população gerada por seu funcionamento, como, por exemplo, o número de trabalhadores da empresa que irá alugar o imóvel, o grupo-alvo (cliente) ou ainda a necessidade ou não de atendimento ao público externo. No entanto, devido às características de suas operações (tipologia da edificação – galpão com carga e descarga interna ao lote), estima-se o número de 10 funcionários para o empreendimento, os quais, com exceção da segurança e monitoramento, estarão no local somente nos horários comerciais preestabelecidos. Nesse sentido, configura o empreendimento como sendo de baixa densidade, ao considerar classificações padronizadas pela legislação municipal de Uso e Ocupação do Solo.

3.1.4 Circulação de veículos.

Tendo em vista a tipologia do empreendimento, classificado em galpão logístico para locação, estima-se o volume diário de no máximo 10 veículos de passeio para funcionários da empresa locatária do imóvel, e igualmente, o tráfego de no máximo 02 veículos pesados por dia (caminhões) em seu entorno. Aponta-se que as atividades de carga e descarga de produtos estão também previstas dentro do horário comercial de funcionamento, com todos os processos de carga, descarga e armazenagem de produtos a serem realizados no interior do lote, em área destinada e a ser definida em projeto. Durante a fase de obras, mensura-se a circulação de poucos veículos de insumos.

4. Características do imóvel.

4.1 Identificação do imóvel

O imóvel do qual se implantará o empreendimento proposto corresponde ao Lote 10, Quadra 10, localizado na Rua TOCANTINS, vila Espanha, nesta cidade de Tupã.

Está inscrito sob o número de Matrícula 33.878, e cadastrado na PMT, sob o nº906400, como pode ser verificado no Registro de Imóveis, em anexo a este documento. As Figuras 1 e 2, ilustrado a seguir, permitem observar o perímetro regular do imóvel, bem como sua relação com as vias de tráfego da região do entono imediato. A Tabela 1 ilustra as dimensões do lote.

Testada	15,00 metros
Lateral Direita	45,00 metros
Lateral Esquerda	45,00 metros
Fundos	15,00 metros
Perímetro	120,00 metros
Área Total	675,00 metros quadrados

Tabela 1: Dimensões do Lote 10, quadra 01.



FIGURA 1: Situação e entorno do empreendimento. (FONTE: GOOGLE EARTH).



FIGURA 2: Possíveis rotas para veículos leves (em amarelo) e pesados (vermelho). (FONTE: GOOGLE EARTH).

4.2 Recursos Naturais

Segundo base de dados georreferenciados e de acordo com realização de levantamento topográfico no local, verificou-se que Lote 10 corresponde a um terreno

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

de topografia levemente declinada. Nesse sentido, aponta-se que a obra exigirá movimentações de solo para aterros, para nivelar o terreno em relação a rua Tocantins.

4.3 Zoneamento

II – Zona preferência empresarial

De acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Tupã, prevê que o zoneamento dessa área classificada com (Zona preferência empresarial) com frente para rua TOCANTINS. Nesse contexto, a legislação estabelece parâmetros construtivos básicos que devem ser seguidos quanto ao uso e ocupação do solo, como, por exemplo, o recuo mínimo de 5,00 metros a partir do alinhamento predial, taxa de permeabilidade de 20%, taxa de ocupação de 70% e coeficiente de aproveitamento máximo de 6.

OBS: Esses limites podendo ser superados em contrapartida, arcando com outorga onerosa nas áreas superadas.

Aponta-se ainda que suas operações de armazenamento de produtos apresentam “potencial de geração de incômodos de baixo impacto” à vizinhança.

4.4 Edificações

O Projeto Arquitetônico do qual este trabalho se baseia, – em fase de aprovação junto a Prefeitura de Tupã e demais órgãos competentes, elaborado e sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil LUCAS DE OLIVEIRA LOZANO (CREA 5070296081) – compreende a construção de uma edificação de um galpão para fins comerciais

4.4.1 DIMENSÕES.

Constitui-se de uma obra a ser executada no lote nº 10, quadra ‘01’, da VILA ESPANHA, da cidade de TUPÃ/SP, de alvenaria e coberta com telhas metálicas , com entrada com um portão BASCULANTE de 6,00 metros de largura por 4,50 metros de altura, sendo delimitado por muro em alvenaria de 20 centímetros em sua divisa, a ser construído :um (02) **BANHEIROS com 4,05 metros quadrados de área,** uma (01) **CIRCULAÇÃO com 8,21 metros quadrados de área,** uma (01) **COZINHA com 6,78 metros quadrados de área,** restando a 557,87 metros quadrados de área GALPÃO COMERCIAL.(detalhes indicados no projeto).

4.5. Drenagem.

O Projeto Arquitetônico do qual este Estudo de Impacto de Vizinhança se baseia, encontra-se em fase de estudos e viabilidade técnica. Para posterior elaboração do projeto legal, e consequente obtenção de Alvará junto aos órgãos competentes do Município. Nessa perspectiva como se trata de uma construção convencional, não haverá necessidade de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, Projeto de Drenagem e Contenção de Cheias – PDCC e Projeto de Racionalização – PR (reaproveitamento de águas de chuva),

Aponta-se que não haverá aumento significativo do volume de escoamento das águas superficiais pois além de contar com área permeável na parte do recuo 75 metros quadrados, a área ao entorno não se trata de uma área com potencial alagamento já que o caminho percorrido pela agua da chuva coletada pelos dutos e canos, devido a inclinações do terreno será **: RUA TOCANTINS > RUA CAETES > GLEBAS E BUEROS > CORREGO AFONSO 13** (um caminho bem curto, pela área estar muito próximo das áreas de escoamento de água de chuva, assim como mostra a FIGURA 3.



Figura 3 : Caminho que será percorrido pelas águas coletadas(azul turquesa) até o córrego Afonso 13(azul índigo). (FONTE: GOOGLE EARTH).

5. Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Destinação e Tratamento de Resíduos e Efluentes.

Conforme consulta ao sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Tupã, e de acordo com visitas técnicas in loco, observou-se que o Lote 10, onde está previsto a construção do Galpão em questão será interligado à rede coletora de águas pluviais e esgoto de forma convencional, não necessitando de alguma situação especial, igualmente para o abastecimento de água fornecido pela SABESP. Beneficiando-se também, da coleta de resíduos domésticos. Por fim, manifesta-se que, pelas características do uso do empreendimento, não gerar-se-ão efluentes nocivos ao meio ambiente, considerando que se trata-se de um galpão logístico e não poluente e que estando em pleno funcionamento, já possui todas necessidades atendidas.

6. ENTORNO.

6.1 Delimitação das áreas de influência.

As áreas de influência referem-se aos espaços geográficos afetados direta ou indiretamente pela implantação, manutenção e operação do empreendimento, tornando-se assim, suscetíveis de sofrer alterações ambientais. Em função das relações de causalidade dos impactos e dos efeitos decorrentes das atividades do empreendimento proposto, a área de influência pode ser categorizada em três níveis, como aponta ARCADIS (2005) 5 : Área Diretamente Afetada (ADA) – também denominada “Área de Intervenção”, corresponde ao lugar onde será implantado o empreendimento; Área de Influência Direta (AID) – refere-se à área que recebe os impactos diretos da implantação e operação do empreendimento proposto; e Área de Influência Indireta (AII) – definida como sendo a área onde são esperados efeitos indiretos oriundos das atividades do empreendimento. Assim sendo, para a definição das áreas diretamente afetada, de influência direta e indiretamente afetada deste estudo, levou-se em consideração características dos meios físico, biótico e socioeconômico do entorno do depósito, em sua macro escala e em sua microescala, a partir de raios de abrangência consoantes à área construída e porte da edificação, bem como às atividades desenvolvidas no empreendimento e estimativa da circulação de pessoas. Nesse sentido, definiu-se como a Área Diretamente Afetada (ADA), a superfície necessária para a implantação do empreendimento, as demais operações associadas à infraestrutura do projeto

Já a Área de Influência Direta (AID) (figuras de 4 a 11) da obra consiste em seu entorno imediato (quadras mais próximas, vias públicas e lotes lindeiros), inserido em uma circunferência de raio de 500 metros, contados a partir do centro geométrico do imóvel, passível de receber os maiores impactos ambientais quanto à paisagem urbana, o sistema viário, as atividades humanas e os recursos naturais presentes. Por fim, a Área de Influência Indireta (AII) insere-se em uma circunferência de raio de 1000 metros, também contatos a partir do Lote, definida como sendo a área onde são esperados efeitos indiretos oriundos das atividades do empreendimento – envolve a extensão das vias públicas que circunscrevem o imóvel para avaliação de impactos ambientais sobre a paisagem urbana, o sistema viário, as redes de serviços públicos, o sistema de transporte coletivo, além dos equipamentos comunitários e atividades humanas instaladas. Na figura 12, pode-se verificar a abrangência dos raios de influência de 500 e 1000 considerados neste Estudo de Impacto de Vizinhança.



Figura 4 – entorno lado direito, para rua Caetés.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



Figura 5 – entorno lado esquerdo, para rua Tamoios.



Figura 6 – vizinho lado esquerdo.



Figura 7 – vizinho lado direito.



Figura 8 – entorno lado esquerdo.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



Figura 9 – entorno lado direito.



Figura 10 – vizinho frente.



Figura 11– vizinho frente.



Figura 12 – Área de influência de 500 e 1000 metros.

7. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS.

7.1 Adensamento Populacional.

Por se tratar de empreendimento de galpão para fins locação, estima-se uma população flutuante de 10 funcionários. Em vista disso, o incremento de habitantes no entorno do Lote 10 será baixo ou inexistente, já que trabalhadores tenderão a realizar movimentos pendulares de casa-trabalho-casa. Considerando as características de uso da região, bem como o tipo de serviço a ser implantado, não caracterizado por empregar um número considerável de pessoas, aponta-se, portanto, como não significativo o adensamento populacional nas áreas de influência do imóvel.

7.2 Equipamento Urbanos e Comunitários.

Por não haver incremento na população nas áreas de influência do empreendimento, assim apontado os equipamentos urbanos e comunitários presentes no entorno do galpão continuarão atendendo a demanda da região.

7.3 Uso e Ocupação do Solo.

Aponta-se a manutenção das características do Uso e Ocupação do solo existente nas áreas de influência do empreendimento, identificado, outro sim, por atividades de prestação de serviços. Deste modo, os impactos quanto à paisagem urbana no entorno ao Lote 03 serão baixos ou inexistentes, considerando ainda cumprimento aos índices urbanísticos definidos pela legislação municipal vigente.

7.4 Valorização imobiliária.

Como as operações (usos) do empreendimento estarão de acordo com a Lei de Zoneamento Urbano de Planejamento do Município de Tupã, indica-se que a valorização imobiliária poderá ocorrer de maneira benéfica para a região do imóvel, uma vez que tenderá a atrair novos investimentos para seu entorno e para a cidade.

7.5 Geração de tráfego e demanda por transporte público.

Considerando o acréscimo do tráfego de veículos pesados no entorno do Lote 10 previsto em 2 caminhões / dia para carregamento e descarregamento de produtos, bem como o aumento da circulação de automóveis, cujas vagas de estacionamento interno foram estimadas em até 05 vagas. No entanto, do ponto de vista territorial urbano, nota-se que o imóvel se implanta em logradouro já consolidado para as atividades as quais se propõe, localizando-se ainda em posição igualmente

estratégica, próximo de vias de escoamento de mercadorias e rotas especiais para caminhões e veículos pesados. Além disso, ações de mitigação, tais qual o projeto de áreas de acumulação de veículos e manobra de carga e descarga interna ao terreno, e a construção de portão de acesso recuados a 5,00 metros do alinhamento predial, tendem a “garantir condições seguras de mobilidade urbana, não obstruindo a pista de rolamento de veículos e as calçadas públicas durante o fluxo de entrada e saída”, como determina o Código de Obras e Edificações do Município de Tupã. Por fim, ressalva-se ainda que, em relação à demanda por transporte público, as linhas existentes que circulam pelo entorno à construção, ligando CENTRO aos BAIRROS, atenderão as necessidades do empreendimento e, portanto, este tópico não terá impactos negativos.

8. PARECER CONCLUSIVO.

O empreendimento em estudo situado na VILA ESPANHA/CENTRO, com acesso único pela Rua TOCANTINS, TUPÃ, SÃO PAULO. Em função das características da operação proposta, estabeleceu-se um balanço entre os impactos ambientais positivos e negativos de sua construção, sobretudo na qualidade de vida da população residente nas Áreas de Influência Direta e Indireta a que este trabalho se refere (entorno do Lote 10 e proximidades). Em vista área a ser regularizada de 600,00 metros quadrados será conduzido junto a Secretaria de Planejamento e Urbanismo .

A circulação de veículos pesados no empreendimento prevista e já funcionando é de 2 caminhões/ dia será mantida, pois já opera com galpões e desta forma não irá gerar fluxo adicional e além do que não há nenhuma reclamação a respeito do funcionamento do empreendimento;

1) Área interna de pátio de manobras e estacionamento é adequada e suficiente para volumes demostrados. A área remanescente de 75,00 metros quadrados para melhor circulação de veículos, ventilação e futuras instalações de ar-condicionado/climatizadores não trazendo nenhum “prejuízo” ao entorno;

2) Empreendimento é atendido por rede de água potável, rede de esgoto e energia em condições adequadas e suficientes não necessitando de alguma situação ou demanda especial;

3) Não haverá aumento do número de funcionários e consequente o número de vagas de estacionamento;

4) A estrutura institucional existente nas áreas de influência do empreendimento atende à demanda necessária;

5) Projeto legal a ser aprovado irá cumprir todas exigências e índices previsto pelas legislações do Município;

6) Demais aspectos elencados neste Estudo de Impacto de Vizinhança citados inclusive na Matriz de Impactos. Proprietário destaca que além dos elementos já mencionados e que por se tratar de uma construção de alvenaria padrão, se compromete com a vizinhança e que não haverá grandes ruídos ou incômodos para vizinhos próximos.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos. TUPÃ, 13 de maio de 2024.

Proprietário: _____

VALDECI DE MORAESGUSTAVO BASSA

Responsável técnico: _____

Engenheiro Civil LUCAS DE OLIVEIRA LOZANO – CREA: 5070296081

4) A estrutura institucional existente nas áreas de influência do empreendimento atende à demanda necessária;

5) Projeto legal a ser aprovado irá cumprir todas exigências e índices previsto pelas legislações do Município;

6) Demais aspectos elencados neste Estudo de Impacto de Vizinhança citados inclusive na Matriz de Impactos. Proprietário destaca que além dos elementos já mencionados e que por se tratar de uma construção de alvenaria padrão, se compromete com a vizinhança e que não haverá grandes ruídos ou incômodos para vizinhos próximos.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos. TUPÃ, 13 de maio de 2024.

Proprietário: _____

VALDECI DE MORAESGUSTAVO BASSA

Responsável técnico: _____

Engenheiro Civil LUCAS DE OLIVEIRA LOZANO – CREA: 5070296081

Scanned with CamScanner

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E COMPROMISSO

Eu, **VALDECI DE MORAES**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº **074.630.618-09** e do RG nº **17913710**, residente e domiciliado(a) na Rua JOÃO NEPOMUCENO, nº 355, bairro PARQUE UNIVERSITÁRIO, proprietário(a) e responsável pela construção (ou implantação) de um estabelecimento comercial na **Rua TOCANTINS**, nº 307, **lote 10, quadra 01,** no Bairro VILA ESPANHA/CENTRO, neste município de Tupã/SP, cuja finalidade é para fins de locação, venho, por meio deste documento, DECLARAR para todos os fins que se fizerem necessários, que tenho pleno conhecimento e entendimento do disposto no artigo 38 do Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 371/2019), tendo em vista que o terreno está localizado em Zona de Preferência Empresarial, e, portanto, me COMPROMETO em observar todas as exigências estabelecidas por essa legislação, a saber:

> Art. 38. A Zona de Preferência Empresarial - ZPE - caracteriza-se pela presença predominante de unidades comerciais e de prestação de serviços, com unidades residenciais esparsas e infraestrutura consolidada, ficando proibida a instalação de atividades industriais de médio e grande porte com potencial de impacto ambiental significativo.

Por ser verdade, firmo o presente para quaisquer efeitos legais.

Estância Turística de Tupã/ SP, 22 de MAIO de 2024

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço

2620240885113

Substituição- modificação do objeto do contrato ou atividade técnica contratada à 2620240761765

1. Responsável Técnico

LUCAS DE OLIVEIRA LOZANO

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2617729931

Registro: 5070296081-SP

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: VALDECI DE MORAES

CPF/CNPJ: 074.630.618-09

Endereço: Rua João Nepomuceno

N°: 355

Complemento:

Bairro: Parque Universitário

Cidade: Tupã

UF: SP

CEP: 17607-440

Contrato:

Celebrado em: 02/05/2024

Vinculada à Art n°:

Valor: R$ 4.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa Física

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua Tocantins

N°: 307

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Tupã

UF: SP

CEP: 17601-060

Data de Início: 02/05/2024

Previsão de Término: 02/10/2024

Coordenadas Geográficas: -21.92656205 ; -50.50813530088177

Finalidade: Comercial

Código:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração 1	Estudo de viabilidade técnico-econômico	de estudo de impacto de vizinhança		600,00000	metro quadrado
Execução 2	Projeto	de edificação	de alvenaria	600,00000	metro quadrado
	Execução de obra	de edificação	de alvenaria	600,00000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE UM PROJETO PARA GALPÃO COMERCIAL DE 600,00 METROS QUADRADOS, COM A ELABORAÇÃO DO DEVIDO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TUPÃ / 22 de MAIO de 2024
Local data

LUCAS DE OLIVEIRA LOZANO - CPF: 415.163.948-95

VALDECI DE MORAES - CPF/CNPJ: 074.630.618-09

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **99,64** Registrada em: **22/05/2024** Valor Pago R$ **99,64** Nosso Numero: **2620240885113** Versão do sistema

Impresso em: 22/05/2024 09:17:32